

DECRETO Nº 3720/81
de 09 de julho de 1981

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$.....
13.657.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 13.657.000,00 (treze milhões seiscentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-16915751.08	Pavimentação Domiciliar	
8.26-4110	Obras e Instalações	8.178.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão de Bem-Estar do Menor	
9.23-15814831.67	Instituto Materno-Infantil - Alto da Ponte	
9.23-4110	Obras e Instalações	4.470.000,00
9.10	Departamento Médico-Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754281.30	Unidades de Pronto Atendimento	
9.13-4110	Obras e Instalações	1.009.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

2.00	SECRETARIA DO GOVERNO	
2.50	Administração Regional do Distrito de Eugenio de Melo	
2.50-13764481.84	Drenagens de Córregos	
2.50-4110	Obras e Instalações	646.252,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALTERADO PELO DECRETO Nº 3824/81

cont. do Decreto nº 3720/81 - fls. 02 -

5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00-4110	Obras e Instalações	55.700,00
	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.10	Departamento Jurídico	
7.10-03070141.02	Aquisição de Imóveis	
7.10-4110	Obras e Instalações	37.800,00
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070312.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-4110	Obras e Instalações	176.090,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-10583231.02	Aquisição de Imóveis	
8.20-4110	Obras e Instalações	166.398,00
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.20-16915751.05	Pavimentação Pública - Av. Deputado Benedito Matarazzo	
8.26-4110	Obras e Instalações	2.611.790,00
8.26-16915751.05	Pavimentação Pública-Acesso a V. São Benedito - Dutra	
8.26-4110	Obras e Instalações	1.450.990,00
8.26-16915751.05	Pavimentação Pública - Ligação Vila Industrial	
8.26-4110	Obras e Instalações	1.801.990,00
8.26-16915751.83	Muro de Arrimo	
8.26-4110	Obras e Instalações	1.130.990,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
	Departamento Médico-Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13-13754281.90	Construção e Instalação de um Hospital de Acidentados	
9.13-4110	Obras e Instalações	1.009.000,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814871.23	Centros Comunitários	
9.20-4110	Obras e Instalações	4.470.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482471.72	Teatro da Vila Industrial - Complementação da Obra	
10.20-4110	Obras e Instalações	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

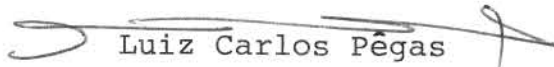
continuação de decreto nº 3720/81 - fls.03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
09 de julho de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assun-
tos Internos e Jurídicos aos nove dias do mês de julho do ano de mil nove-
centos e oitenta e um.



Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

SIJ/DJ/nrj